

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Processo Administrativo nº 20080001/2025)**

O presente documento visa realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis.

1. ORGÃOS PARTICIPANTES:

1.1 Órgãos:

1.1. Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

1.1 Órgãos:

1.1. Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA através das Secretarias Vinculadas

- a) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**
- b) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**
- c) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (CULTURA) DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**
- d) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**
- e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**
- f) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**
- g) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**

1.2. – Fundos Participantes

- b) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- c) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO E FUNDEB)**
- d) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- e) Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este documento busca centralizar e justificar informações referente ao planejamento da licitação em questão. Ao longo deste estudo será abordado pontos pertinentes à tramitação e soluções que sejam vantajosas a administração.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições constitucionais e daquelas que lhe são atribuídas pelo inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 073 DE 02 DE OUTUBRO;
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º. A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplicar-se-á na aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações (...)

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de consumo contínuo de que trata a Lei nº 14.133/2021, por tanto o contrato terá vigência de até 05 (anos), porém o contrato poderá ser prorrogado de ano a ano até completar os 05 anos. Destaca-se que, portanto, os fornecimentos continuados podem ser vários, desde que presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade, não existindo um rol taxativo para essa caracterização, já que cada necessidade deve ser analisada dentro de cada contexto fático.

A aquisição de tais materiais constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

Por tanto a essencialidade desta aquisição se fundamenta nos danos e prejuízos que podem ser causados à população no caso de eventual paralisação do fornecimento dos produtos, e, nesse sentido, buscamos assegurar a integridade dos serviços públicos e/ou manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos. A habitualidade, por sua vez, corresponde à necessidade permanente fornecimento que se objetiva contratar. Logo, tal demanda é permanente sendo um material de uso continuado nos serviços voltados a população em geral.

3. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Decreto Municipal 073/2023 - Art. 5º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A elaboração do Plano Anual de Contratações tem como objetivo alinhar as propostas de aquisições das secretarias e ordenadores de despesas as reais necessidade, além de identificar oportunidades de economia e melhoria nos processos de trabalho. O plano de contratações fortalece a governança e a gestão das aplicações dos recursos públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas, permitindo mitigar riscos relativos ao processo de compras. Porém o plano está sendo elaborado no ano de 2025, para que seja utilizado e publicado no ano de 2026.

4. MOTIVAÇÃO/OBJETIVO

Para efeito de esclarecimentos e justificativa de contratação e descrição da real necessidade, considerando o interesse público, inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Objetivos e necessidade principal do processo: A presente aquisição justifica-se pela necessidade das Secretarias e Fundos Municipais, em prover a administração, reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos, ações, encontros, reuniões e projetos que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município de São João de Pirabas.

Benefícios ocasionados com a contratação: proporcionar estruturação adequada para o trabalho diários dos funcionários e atendimento com dignidade da população.

Resultados pretendidos: atender com dignidade os funcionários e cidadãos.

Considerando que o objeto trará melhores condições de trabalho aos servidores públicos do Município de São João de Pirabas, para o bom funcionamento da administração pública municipal em geral;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Considerações: Após todo o estudo realizado pelas secretarias participantes, expomos as considerações e minúcias em seus respectivos DFD's

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

Foi realizado levantamento em todos as Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal, bem como encaminhado demanda de outros órgãos deste município através da manifestação de interesse em participar do Registro de Preços, e no final foi feito a somatória para saber o quantitativo a ser licitado, conforme APÊNDICE I deste ETP. Segue aos autos do processo IRP e respostas dos órgãos coma respectiva quantidade por item. Este levantamento considera a necessidade da Prefeitura Municipal juntamente com suas Secretarias e Fundos Municipais vinculados com seus vários departamentos, em abastece-las de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

O planejamento foi realizado sobre as quantidades totais já licitadas no ano de 2024/2025, porém entre as Secretarias houve alterações, a Secretaria de Saúde aumentou seu quantitativo, a qual na licitação anterior remanejou do Fundeb e da Secretaria de Obras, por tanto nessa nova demanda foi levado em consideração esse remanejamento, as Secretarias que cederam itens diminuíram seu quantitativos. No memorial de cálculo está marcado de amarelo os itens que sofreram alterações de localização.

6. ESTIMATIVA E REFERÊNCIA DE PREÇOS

Após pesquisa de preço, foi constatado que o valor estimado para a futura aquisição é de **R\$ 1.013.935,78**.

6.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREÇO ESTIMADO

Utilização da Média Aritmética: Neste processo, de acordo com o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 65/2021, utilizamos o método da **média** aritmética para calcular o preço estimado por item. Isso foi aplicado a um conjunto de no mínimo 03 preços, garantindo robustez à estimativa e considerando uma variabilidade representativa das informações.

As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo. Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo, assim como a justificativa de preço.

7. CONTRATAÇÕES SIMILARES

7.1 ELABORADAS PELO PRÓPRIO ÓRGÃO:

Foi realizada por esta administração no ano de 2024 licitação para o objeto em pauta, o qual vem sendo utilizado até o presente momento, porém o saldo existente é insuficiente para o exercício de 2025 e a vigência do processo está finalizando. Tal licitação, bem como os contratos gerados a partir desta, encontra-se disponíveis no Portal do TCM/PA.

Dados do Processo:

Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 573.688,66

Valor Adjudicado: R\$ 466.185,47

Homologação: 22/07/2021

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 26/07/2021 – 26/07/2022

Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 658.737,61

Valor Adjudicado: R\$ 650.500,91

Homologação: 15/07/2022

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/07/2023 – 13/07/2024

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**

Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 693.073,75

Valor Adjudicado: R\$ 677.509,70

Homologação: 12/07/2023

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 19/07/2022 – 19/07/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2024 – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA

Valor de Referência: R\$ 706.901,80

Valor Adjudicado: R\$ 607.576,46

Homologação: 21/08/2024

Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/08/2024-29/08/2025

7.2 ELABORADAS POR OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição de gêneros alimentícios. Foram encontradas contratações similares feitas por outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar. Ressaltamos que o valor em destaque é correspondente e proporcional à demanda individual de cada município.

Processos encontrados:

- **Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA**

Pregão Eletrônico nº 005/2023; Valor Adjudicado: R\$ 1.439.305,27

Pregão Eletrônico nº 026/2023; Valor Adjudicado: R\$ 1.683.003,32

Pregão Eletrônico nº 15.2023; Valor Adjudicado: R\$ 100.789,20

- **Prefeitura Municipal de Cametá/PA**

Chamada Pública nº 07/2023; Valor Adjudicado: R\$ 7.659.780,00

Pregão Eletrônico nº 040/2023; Valor Adjudicado: R\$ 4.185.812,50

Pregão Eletrônico nº 045/2023; Valor Adjudicado: R\$ 7.227.223,75

- **Prefeitura Municipal de Bragança/PA**

Pregão Presencial nº 9.2023-114; Valor Adjudicado: R\$ 4.186.740,00

Pregão Presencial nº 9.2023-109; Valor Adjudicado: R\$ 5.848.985,65

Pregão Presencial nº 9.2023-100; Valor Adjudicado: R\$ 5.625.345,40

Pregão Presencial nº 9.2023-077; Valor Adjudicado: R\$ 6.026.485,30

8. ESCOLHA DA MODALIDADE

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para contratação de seu interesse. É um procedimento rigorosamente determinado a que o poder público se submete, estando previsto na constituição e em legislação infraconstitucional, que se desenvolve na ideia de competição isonômica entre os interessados em contratar, conforme dispõe o inciso XXI, do artigo 37, da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)”

Para regulamentar o exercício dessa atividade, foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLC, a qual nos traz as seguintes modalidades:

- I - Pregão;
- II - Concorrência;
- III - Concurso;
- IV - Leilão;
- V - Diálogo competitivo.

Além das modalidades referidas a cima, a Administração pode servir-se dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 desta Lei. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- I - Credenciamento;
- II - Pré-qualificação;
- III - Procedimento de manifestação de interesse;
- IV - Sistema de registro de preços;
- V - Registro cadastral.

Salientamos que modalidade de licitação é o procedimento utilizado, conforme critérios definidos em Lei, para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, tal procedimento poderá ser processado pelo tipo de julgamento, qual seja:

Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **Menor preço;**
- b) **Melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- c) **Técnica e preço;**
- d) **Maior retorno econômico;**
- e) **Maior desconto;**

Concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;

Leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;

Diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;

Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;

Procedimento de manifestação de interesse: A Administração poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, na forma de regulamento;

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Registro Cadastral unificado: Administração Pública deverão utilizar o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes, na forma disposta em regulamento. O sistema de registro cadastral unificado será público e deverá ser amplamente divulgado e estar permanentemente aberto aos interessados, e será obrigatória a realização de chamamento público pela internet, no mínimo anualmente, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados.

Após análise sucinta das modalidades, conforme se vê, passemos a análise do sistema de contratação através de sistema de registro de preços, previsto legalmente no art. 6º, inciso XLV, art. 40 inciso II, Art. 82 parágrafo 5º e ainda art. 78 inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, atualmente regulamentado na esfera municipal pelo Decreto nº 2375/2023, tendo as seguintes características:

Economia: redução no número de licitações, pois com uma licitação compram-se apenas as quantidades necessárias e nas ocasiões próprias;

Redução dos gastos com manutenção de estoques e, principalmente, evitando perda de bens deterioráveis;

Segurança: abastecimento (prazo de entrega determinado);

Garantia de preço justo, pois estará sendo acompanhado e avaliado, com frequência, junto ao mercado;

Agilidade: várias licitações são substituídas por uma única concorrência e a proposta firmada fica à disposição da administração, para quando desejar adquirir, e quantas vezes precisar (dentro dos limites estabelecidos). Isto proporciona tempos recordes nas aquisições e contratações de serviços;

Eficiência: uma única licitação possibilita fazer compras para o ano inteiro. A administração consegue rapidez na contratação e agilidade no recebimento dos objetos contratados;

Evita-se o fracionamento de despesa;

Não há necessidade de comprometimento de verba, não há necessidade de ter orçamento;

Não obrigatoriedade de contratação, pois a própria lei 14.1333, em seu art.40, incisos II, III e IV, cita:

I - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Enfatizo que o Sistema de Registro de Preços é processado através de apenas 03 modalidades, Inexigibilidade, Pregão ou Concorrência. Contudo, a referida contratação não se encaixa nas hipóteses de concorrência e inexigibilidade. Assim sendo, considerando as características do objeto a ser contratado, opta-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, pelos motivos que seguem:

Escolha da Modalidade:

- Trata-se de produtos comuns encontrados no mercado, cuja qualidade e adequação à finalidade pode ser objetivamente definida no edital da licitação;

- Prazo para abertura das propostas, sendo de 08 (oito) dias úteis, dando celeridade a contratação pretendida: I - para aquisição de bens, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

- Agilidade sendo realizada primeiramente o julgamento da proposta para posterior análise de documentação, apenas da primeira colocada por item/lote;

Escolha da Forma:

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Será realizado de forma eletrônica, em plataforma preparada e adequada, isso nos dar segurança e nos traz:

- Celeridade na realização do procedimento, considerando a operacionalização através de sistema;
- Ampla divulgação do Processo Licitatório;
- Possibilidade de maior número de interessados;
- Maior possibilidade de redução dos preços, considerando um maior número de participantes.

Escolha do tipo de julgamento

- Menor preço por item, sendo tipo de julgamento com previsão legal para realização da modalidade pregão.

Ante ao exposto, somos favoráveis a escolha da modalidade escolhida para contratação do objeto em tela, através da Modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, através do procedimento auxiliar sistema de registro de preços, a qual foi indicada no Estudo Técnico Preliminar.

9. DA SOLUÇÃO

O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 073/2023.

Art. 21. Fica permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia. (...)

Art. 24. Ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. Ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Considerando que a quantidade licitada é uma quantidade estimada, para que possamos registrar os valores e deixar as Secretarias participantes da licitação amparadas legalmente para as futuras contratações, este processo será através de Ata de Registro de Preço, cuja justifica se baseia na demanda estimada, podendo ocorrer alterações durante a vigência do processo. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação.

9.1. Possíveis soluções:

Solução 1: Contratar mercado local para entrega parcelada conforme empenhos expedidos pelas secretarias municipais;

Solução 2: Realizar dispensas de licitação ou adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria através de pregão eletrônico.

9.2. Da análise:

Solução 1: O preço não seria vantajoso, haja vista a suspensão de concorrência e o mercado poderia não ter todos os itens em quantidades que consigam atender o funcionamento diário dos órgãos.

Solução 2: A adesão e dispensas poderá não atender todas as necessidades deste município, haja vista a singularidade das demandas.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma prevê as demandas diárias e evita desperdícios desnecessários, haja vista o uso flexível da ata de registro de preço. Pontuamos também que esta modalidade garante a ampla concorrência, o que favorece os baixos custos.

9.3. Da conclusão

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens. Foi verificado em pesquisa a outros municípios que está sempre é a solução tomada, licitação por menor preço, através de pregão eletrônico por item, para aquisição do produto, SRP.

9.4. Descrição da solução como um todo

Justificativa da solução escolhida: A aquisição descrita a cima, sendo por sistema de registro de preços é a solução mais viável considerando que a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.

9.5. Justificativa para o Parcelamento da solução:

- a) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.
- b) Tratando-se de Pregão, o critério de aceitabilidade da proposta é o menor preço, conforme Lei 14.133/2021, art. 33, inciso I. Por tanto, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, será de 08 (oito) dias úteis.
- c) Registro de preço com duração de até 12 meses e possibilidade de renovação por mais 12 meses no total.
- d) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e já descrito em outra clausula deste Estudo Técnico.
- e) A descrição técnica de cada item estará no Termo de Referência.
- f) As quantidades constantes no termo de referência serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Ordem de Compra, de acordo com o disposto Termo de Referência e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial ou total, de acordo com as necessidades do órgão licitante.
- g) A quantidade é estimada, pois a demanda é flutuante e a perda de materiais de consumo vencidos é onerosa, e estoque de material também compromete o orçamento.
- h) O orçamento será disponibilizado mediante a compra.

10. RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS A SEREM ESTIPULADOS

Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

10.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

a. Comprovação de aptidão técnica: Atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional equivalente ou superior, para a execução satisfatória do objeto da presente licitação, podendo ser de produtos similares aos licitados. Embasado no artigo 67 da lei 14.133/2021.

a.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

a.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.3. Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço/fornecimento prestado

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado, como por exemplo notas fiscais, faturas entre outros. Também poderá ser solicitado da empresa licitante a obrigatoriedade de apresentação de tais comprovações.

a.4. Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

a.5. Também o pregoeiro poderá solicitar documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/2021;

a.6. Será aceito a somatória de atestados para cada segmento de relevância solicitado, com o mínimo de comprovação de 10%. Esta solicitação leva em consideração a somatória do quantitativo solicitado para cada segmento. (APÊNDICE II)

*hortifruti

*perceíveis

*padaria

*mercado em geral

b. Licença /Alvará de Funcionamento Municipal (LF) Vigilância Sanitária, do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76, atualizada em todos seus dados cadastrais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

10.2. DO REGISTRO DOS PRODUTOS:

- Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIF, SIM ou SIE).
- Entregar produtos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;
- As demais especificações de padrão dos produtos estão descritas no **APÊNDICE I e II**

É de extrema necessidade a comprovação técnica da empresa para esse fornecimento, haja vista o uso diário destes itens, sendo os mesmos de extrema necessidade para o mantimento dos serviços. Nos últimos processos licitatórios algumas empresas desistiram na hora de assinar contrato ou até mesmo de assinar a ata de registro de preço, bem como já com contratos assinados, e observamos na alegação que é devido ao valor, oscilação de preço, readequação financeira da empresa, estruturação e notamos também pela falta de produto em estoque ou até expertise para resolver a entrega dos materiais, então temos que verificar quais empresas aguentam assumir o risco de fornecer os produtos em tempo certo e de qualidade, e que tenham a expertise no assunto.

E como é sabido, para comprovar a qualificação de uma empresa o governo pode exigir um atestado de capacidade técnica, pois vai atestar para o órgão a sua competência para atender as demandas exigidas no edital, gerando confiabilidade na execução do trabalho.

Também foi verificado a necessidade de implantar, no município de São João de Pirabas, políticas públicas voltadas para o comércio local, de modo a incentivar as contratações de fornecedores sediados na região imediata do município, contribuindo, dessa maneira, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e da região, gerando emprego e renda. Pois hoje não possuímos no comércio local empresas deste ramo de atividade dos produtos que serão licitados, porém fortalecendo. Por tanto indicamos colocar uma nota técnica no termo de referência.

11. IMPACTO AMBIENTAL

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Os produtos licitados podem ter vários impactos ambientais, tanto durante sua fabricação, uso e descarte. Destacamos alguns possíveis impactos ambientais associados aos materiais licitados:

Quais são as maiores causas de desperdícios de alimento?

O desperdício de alimentos é um problema social, mas diversos fatores podem influenciar para que isso ocorra. Cada local possui situações diferentes que impactam nesse processo, a depender se é uma região de produção dos alimentos ou apenas para seu consumo. Entender as causas desse desperdício ajudará os governos, empresas e a população a tomar medidas para reduzir essa porcentagem, que chega a números altíssimos, em certas etapas da cadeia produtiva. Alguns pontos são comuns em vários locais, como:

- ineficiência no transporte dos alimentos
- embalagens inapropriadas para a comida
- descarte incorreto de certos alimentos
- burocracia em centros de armazenamento
- falta de informação sobre o condicionamento de alimentos

O problema do desperdício de alimentos é reconhecido pela população, que, muitas vezes, se preocupa com a questão. Mas, infelizmente, nem sempre existem ações para evitar que a comida seja jogada fora.

O maior problema desse desperdício é que muita comida produzida não chega a quem precisa. O planeta produz alimentos em quantidade adequada para atender à população, mas em 2019, 690 milhões de pessoas estavam subnutridas.

Esse dado, anterior à pandemia, já é preocupante. Com a crise sanitária que o mundo enfrentou nos últimos anos, esse número aumentou e o desperdício não diminuiu.

Existem estudos que apontam que a quantidade de alimentos desperdiçada poderia nutrir 2 bilhões de pessoas, tirando grande parte da população que vive a insegurança alimentar dessa situação.

12. RESPONSABILIDADE DE ELABORAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que o Equipe de Planejamento é responsável pela elaboração do presente documento, através do(s) seu(s) representante(s) a abaixo assinalado. E dos representantes dos demais documentos que fazem parte deste estudo técnico preliminar, através dos DFD's e documentação da pesquisa de mercado.

13. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento econômico e social no município de São João de Pirabas e na mesorregião que está localizado e a que mais se aproxima, é essencial incentivar a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. Este incentivo é fundamental para fomentar o desenvolvimento econômico sustentável, gerando um ciclo virtuoso de emprego e renda.

Portanto, nos termos do artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, propomos a adoção da preferência de contratação para ME e EPP relev, até o limite de 5% do melhor preço válido, como uma medida necessária para a promoção do desenvolvimento econômico e social local e regional (Estado do Pará).

14. ANEXOS E APÊNDICES

14.1 APÊNDICE I – CRONOGRAMA DE ENTREGA

14.2 APÊNDICE II – PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**

14.3 APÊNDICE III - MAPA DE RISCO

14.5 APÊNDICE VI – RESUMO DO ETP

14.6 ANEXO I – JUSTIFICATIVA SOBRE PESQUISA DE PREÇO

14.7 ANEXO II – MAPA DE PREÇO E RELATORIO DE PREÇO

15. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 073/2023.

Explicitamente declaramos que a contratação é viável, justificando com base nos elementos contidos nos Estudos Preliminares.

São João de Pirabas/PA, 10 de novembro de 2025

Elaborado por:

ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS
Responsável pela Pesquisa de Preços
Matricula nº8637

Aprovado na data da assinatura:

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DE ENTREGA

GÊNEROS	CRONOGRAMA
SECOS – mercado em geral	Entrega quinzenal de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas ou Secretaria demandante, até 5 dias do recebimento da programação de entrega, fornecido pelo contratante.
CARNES	Entrega semanal de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas ou Secretaria demandante, nas Unidades de Atendimento às segundas-feiras, das 8h às 12h, de acordo com a programação, fornecida pelo contratante. Até 48h após o pedido.
HORTIFRUTIGRANJEIROS, LATICÍNIOS E PÃES.	Entrega semanal nas Unidades de Atendimento, às segundas-feiras das 8h às 12h, de acordo com a programação, fornecida pelo contratante. Até 48h após o pedido.

1. Registro de entrega dos Gêneros: no ato da entrega o fornecedor deverá apresentar a nota para ser assinada e datada pelo recebedor.
2. Transporte para distribuição: As carnes deverão ser transportadas em caminhão frigorífico em temperatura de refrigeração e hortifrutigranjeiros, em transporte apropriado (temperatura ambiente). Os Gêneros estocáveis em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).
3. Embalagem: a carne bovina deverá ser embalada em filme plástico e o frango em embalagem própria, ambos devidamente registrados no Ministério da Agricultura (SIF), conforme exigência da vigilância sanitária.
4. Embalagem: as frutas, verduras e legumes deverão estar acondicionados em sacos tipo rede e os ovos em bandejas onduladas de papelão.

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

APÊNDICE II

PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE

❖ Critérios de qualidade a serem obedecidos no ato da entrega dos gêneros perecíveis nas unidades de atendimento. Se não estiverem adequados aos critérios abaixo relacionados, serão devolvidos.

HORTIFRUTIGRANJEIROS	
PRODUTOS	CRITÉRIOS DE QUALIDADE
LEGUMES	<ul style="list-style-type: none"> a) Grau de evolução completo do tamanho, com maturação adequada ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega, aroma e cor próprios de cada espécie e variedades; b) Livres de enfermidades, insetos e larvas; c) Não estar sujos de terra e nem conter corpos estranhos aderentes a superfície externa e livres da presença de bolor ou mucosidade.
VERDURAS	<ul style="list-style-type: none"> a) Frescas, com folhas verdes e sem traços de descoloração; b) Livres da presença de bolor ou mucosidade (gosmenta), enfermidades insetos ou larvas; c) Grau de evolução completo em tamanho e maturação adequado ao consumo imediato.
FRUTAS	<ul style="list-style-type: none"> a) Frescas íntegras e firmes, aroma e cor próprios de cada espécie; b) Não conter sujidades ou corpos estranhos aderidos à casca; c) Livres de bolores e manchas; d) Grau de maturação adequado ao consumo a partir de 24 horas da data de entrega.
OVOS	<ul style="list-style-type: none"> a) Íntegros (sem rachaduras); b) Não conter sujidades aderidas à casca;
FARINHA DE MANDIOCA E TAPIOCA	<ul style="list-style-type: none"> a) Aspectos sensoriais: aparência, sabor, odor e textura adequados à natureza do alimento; b) Ausência de bolores e mofos dentre outros sinais de contaminação;
PÃES	
PRODUTOS	CRITÉRIOS DE QUALIDADE
PÃES	<ul style="list-style-type: none"> a) Aspectos sensoriais: aparência, sabor, odor e textura adequados à natureza do alimento; b) Ausência de bolores e mofos dentre outros sinais de contaminação; c) O produto deverá apresentar validade mínima de 72 horas no ato da entrega; d) Acondicionados em sacos de polietileno atóxico, com rótulo, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.
LATICÍNIOS	
PRODUTOS	CRITÉRIOS DE QUALIDADE
QUEIJO	<ul style="list-style-type: none"> a) Deve apresentar sabor, aroma e texturas próprias à natureza do alimento; b) Não possuir crostas ou olhaduras ou quaisquer sinais de contaminação a exemplo de bolores ou mofos; c) Deve ser resfriada, transportadas em carro fechado, isotérmico ou refrigerado em temperatura inferior a 10 ° C.
CARNES	

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO

PRODUTOS	CRITÉRIOS DE QUALIDADE
AVES	<p>a) Devem apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso; embalagem plástica que proteja e assegure sua qualidade, cor e odor característicos;</p> <p>b) Não devem apresentar escurecimento ou manchas;</p> <p>c) Devem ser congeladas não temperadas e transportadas em carros fechados, isotérmicos ou refrigerados em torno de 15 a 18°C.</p>
CARNES BOVINAS	<p>a) Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e devendo conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade, quantidade e registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM/SIE. Acondicionado em caixas lacradas</p> <p>b) Critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANVISA/MS, publicada no D.O.U. em 10/01/01. Embalagem produto, número</p> <p>c) As carnes bovinas deverão apresentar aspectos firmes, não amolecidos e nem pegajoso;</p> <p>d) Cor vermelho vivo, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas;</p> <p>e) Deve ser resfriada, transportadas em carro fechado, isotérmico ou refrigerado em temperatura até 10° C.</p> <p>f) Não devem apresentar aparas superiores a 10%.</p>

❖ REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS

1. A embalagem primária é a que está em direto contato com o alimento e a secundária é aquela em que estão condicionadas as embalagens primárias;
2. As embalagens primárias e secundárias devem ser adequadas à natureza do alimento, às condições de armazenamento e de transporte;
3. Devem ainda ser compatíveis com o prazo de validade. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e tipo de alimento;
4. Na inspeção, as embalagens primárias e secundárias que apresentam defeitos que comprometam a qualidade e conservação dos alimentos são consideradas defeituosas;
5. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - 5.1 Nome completo do alimento e tipo
 - 5.2 Marca
 - 5.3 Lista de ingredientes;
 - 5.4 Data da fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano);
 - 5.5 Nome e endereço do fabricante ou embalador;
 - 5.6 Peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, com respectivas unidades de medida;
 - 5.7 Declaração da presença de glúten na formulação, quando for o caso;
 - 5.8 Sigla e número do registro em vigência no órgão competente;

**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO**

- 5.9** O rótulo dos alimentos que contiverem na sua formulação o trigo, a cevada, o centeio, o malte e seus produtos derivados devem declarar a presença de glúten na sua formação;
- 5.10** O número de registro do Ministério da Saúde, formado por um conjunto de doze dígitos assim distribuídos: Os cinco primeiros dígitos identificam a empresa detentora do registro do produto; Os quatro dígitos subsequentes, do décimo primeiro completam a caracterização do produto; Os dígitos seguintes, do décimo primeiro ao décimo primeiro completam a caracterização do produto; e o dígito final é de controle de toda a numeração;
- 5.11** Os nove primeiros dígitos são de impressão obrigatória no rótulo e deverão estar precedidos da sigla MS. Os demais dígitos são de impressão facultativa.
- 6.** Os rótulos de produtos de origem animal devem apresentar obrigatoriamente:
- 6.1** O número do SIF/SIM/SIE que identifica a empresa e a equipe de inspeção federal;
- 6.2** O número que indica o registro do rótulo no Ministério da Agricultura. Este número é sequencial e é seguido pelo número do SIF/SIM/SIE.
- 7.** Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação predefinida devem conter as informações abaixo:
- 7.1** Instruções para preparo;
- 7.2** Rendimento após preparo expresso em número de porções prontas e indicando peso ou volume líquido de cada porção;
- 7.3** Composição centesimal;
- 7.4** O rótulo institucional foi abolido e o fornecedor deve utilizar o rótulo de empresa responsável (fabricante ou embalador).
- 8.** O rótulo da embalagem secundária deve apresentar as seguintes informações mínimas:
- 8.1** Nome completo do alimento e tipo;
- 8.2** Marca;
- 8.3** Peso ou volume bruto das respectivas unidades;
- 8.4** Número de unidades contidas;
- 8.5** Validade do produto
- 9.** A ausência de qualquer uma das mesmas é considerada defeito tolerado na inspeção de rotina.

Fiscalizar o contrato sobre prazo de entrega.

Fiscal designado

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão.

Ass. Jurídica

Risco 02: Aquisição com preço acima da média do mercado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Evitar contratações de serviço não adequados, em desacordo com o valor estipulado

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Empresa de recusar a executar o serviço

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:

Planejamento Financeiro

SEC
FINANÇAS/SECRET.
ORDENADORA DE
DESPESAS

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:

Reservar os recursos com antecedência

SEC
FINANÇAS/SECRET.
ORDENADORA DE
DESPESAS

Risco 04: Execução do objeto em desacordo com o acordado

Probabilidade: x Baixa Média Alta

Impacto: Baixo x Médio Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SETOR DE PLANEJAMENTO



Fiscalização da execução.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

fiscal de contrato.

Responsável:

Assessoria Jurídica

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Declaro, para devidos fins, que o SETOR PLANEJAMENTO, são responsáveis pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado, q que os valores de estimativa de preço foram obtidos com setor de compras, conforme documentos anexo a este, que compila a contratação em tela.

**APENDICE VI
RESUMO GERAL DO ETP**

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO			
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="radio"/> Bem. Serviço.		
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="radio"/> Continuada. <table border="1" style="float: right; margin-left: 20px;"> <tr> <td>Com monopólio.</td> </tr> <tr> <td><input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.</td> </tr> </table>	Com monopólio.	<input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.
	Com monopólio.		
<input checked="" type="radio"/> Sem monopólio.			
	<input type="checkbox"/> Não continuada.		
QUAL A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO?	30 dias (pronta entrega). 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input checked="" type="radio"/> até 05 anos sendo prorrogável conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021 Indeterminado. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> dias.</div> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <div style="text-align: right;"><input type="checkbox"/> anos.</div>		
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="radio"/> Sim, conforme art. 106 e 107 da lei 14.133/2021. <input type="radio"/> Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.		
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<table border="0"> <tr> <td> <input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não. </td> <td> Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa. </td> </tr> </table>	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.
<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo final: dd/mm/aaaa.		

HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="radio"/> Sim. Especificar: (ESTÁ INDICADO NO ETP). <input type="radio"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="radio"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="radio"/> Contratações similares. <input checked="" type="radio"/> Internet. Audiência pública. <input type="radio"/> Outro.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Conforme consta no documento principal etp
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para fornecimento de produtos conforme objeto licitado, nas quantidades MÁXIMAS previstas
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="radio"/> Não há. <input type="radio"/> 90 dias. <input type="radio"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.

HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
--------------------------------------	---

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	Levantamento realizada pelo Setor de almoxarifado, o qual utilizou como parâmetro licitações anteriores, conforme está detalhado no etp e memorial de calculo. Cada secretaria mandou suas demandas.
---	--

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	Pannel de preços. <input checked="" type="radio"/> Contratações similares. <input checked="" type="radio"/> Banco de preços Internet. <input checked="" type="radio"/> Fornecedores. Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio).</i>
---------------------------------	--

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="radio"/> Sim. <input type="radio"/> Não. Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o motivo).</i>
--	---	--	---

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="radio"/> Sim. <input checked="" type="radio"/> Não.
--	---

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="radio"/> Sim. Especificar item do PCA: nn. <input checked="" type="radio"/> Não. Providências: O plano anual de contratações está sendo elaborado para o ano de 2025
--	--

RESULTADOS PRETENDIDOS

<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="radio"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input checked="" type="radio"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input checked="" type="radio"/> Redução de Custos Aproveitamento de Recursos Humanos Ganho de Eficiência <input checked="" type="radio"/> Realização de Política Pública <input checked="" type="radio"/> Infraestrutura adequada Modernização <input checked="" type="radio"/> Outros: * atendimento a população de forma eficaz e direta. <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento a constituição federal • Melhoria na qualidade de vida da população • Entre outros já descritos no ETP
PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p style="text-align: center;">Especificar:</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="radio"/> Não.</p>
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p>Não.</p> <p><input checked="" type="radio"/> Sim – conforme descrito no etp</p>
CONCLUSÃO	
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>	<p><input checked="" type="radio"/> Sim.</p> <p><input type="radio"/> Não.</p>